



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 214 de 06 de dezembro de 2007



ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTAÇÃO DO REGISTRO 14/2002

No uso das atribuições previstas na Lei 1727/95, como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, resolvo que, após apresentação dos documentos exigidos (processo 17071/2007), a Ação Social Valenciana, portadora do CNPJ 32.355.711/0001-75, com sede na Rua: Frederico de La Veja, 84, Centro, Valença-RJ, foi considerada apta a ter sua Inscrição renovada, após analisada pela Comissão e aprovada na reunião do Conselho do dia 26/11/2007. Após a publicação no Boletim Oficial, a Entidade receberá seu Certificado de Renovação no CMAS.

Assim, assino a presente Regulamentação para que produza os devidos e legais efeitos.

Valença, 03 de dezembro de 2007.

Wanda Lourença Moreira
Presidente do CMAS

Concurso Público - EDITAL Nº 01/2007

Comunicamos alteração nas datas de divulgação dos resultados em razão do período de recesso de 15 a 20/11/2007 no Município de Valença gerando alteração nas datas de recebimento dos recursos para os dias 21 e 22/11/2007 e consequentemente o período de análise dos mesmos.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PRÓXIMAS ETAPAS

17/12/2007 – Divulgação das listas de resultado, pela PREFEITURA.

18 e 19/12/2007 – Prazo recursal do resultado publicado.

04/01/2008 – Envio das listas de resultado final, após recursos, para homologação.

Com as mudanças ocorridas no cronograma até por causa dos feriados e recessos ocorridos, comunicamos que a chamada dos aprovados no Concurso será nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2008.**

Local: CIEP “Luciano Gomes Ribeiro”

Horário: 9 às 17 horas

OBS.: Solicitamos que os aprovados venham munidos dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Exame de Saúde

Valença, 04 de novembro de 2007.

Maria Regina Magalhães
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 811, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o **Sr. ARNALDO CÉSAR GARCIA**, do Cargo Comissionado I, símbolo CC 4, que vinha ocupando junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 812 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01/12/2007, o **Sr. CLAUDIO JOSÉ PENNA CONCEIÇÃO**, do Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 813, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 041 de 21 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 29 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1/12/2007, o **Sr. RICARDO COUTINHO GIESTA**, para ocupar o Cargo Comissionado II, Símbolo CC 5, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

Prefeitura de Valença

R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - Tel.: (24) 2453-2696
Site: www.valenca.rj.gov.br / E-mail: comunicacao@valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

DR. ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA

Chefe de Gabinete

Heitor Moreira

Procuradoria Jurídico

Dr. Adolpho Bezerra de Medeiros Júnior

Assessoria de Comunicação Social

Paulo Sérgio Murat

Assessoria de Esporte e Lazer

Carlos Alberto de Mattos Ferreira

Assessoria de Promoção Social

Wanda Lourença Moreira

Inspetoria de Controle Interno

Rogério Esteves da Costa

Antônio Carlos de Oliveira

Coordenadoria de Defesa Civil

Luiz Carlos Alves Ferreira

Departamento de Trânsito e Tráfego

Ricardo José Nogueira Pereira

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Dr. Leonardo Vinícius Canedo

Secretaria de Fazenda

Dr. Erardo Lourenço da Fonseca

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Dr. Paulo Roberto Mendes de Oliveira

Secretaria de Educação

Profª Maria Regina Magalhães

Secretaria de Saúde

Dr. Maurício Oviedo Paciello

Secretaria de Cultura e Turismo

Libório Costa de Souza

Secretaria de Obras e Urbanismo

Dr. Marcelo José da Silva

Secretaria de Serviços Públicos

Dr. Jorge de Oliveira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Walter Luiz Tavares

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã: Marcelo Barbosa da Silva

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Parapeúna: Pedro Paulo Magalhães Graça

Conservatória:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Lourenço de Almeida Capobianco

VICE-PRESIDENTE: José Reinaldo Alves Bastos

1º SECRETÁRIO: Cláudio Ney Carneiro Monteiro

2º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

PORTARIA Nº 814, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 041 de 21 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal 075 de 27 de junho de 2007, especialmente seu art. 29 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de revestir os atos da Prefeitura Municipal de legalidade, consoante o novo diploma legal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 1/12/02007, o **Sr. ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo Comissionado I, Símbolo CC 4, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 815, de 30 de novembro de 2007.

Antonio Fabio Vieira, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município de Valença,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 17807/07;

CONSIDERANDO o disposto no art. 263, da LC 28/99, que trata da Sindicância como meio sumário de verificação a fim de apurar ação ou omissão de servidor público, puníveis disciplinarmente;

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo 17807/07, nos termos do art. 261, da LC 28/99.

Art. 2º- Fica designada e nomeada Comissão Especial de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - **LEONARDO VINÍCIUS CANEDO-Presidente**
- 2 - **DAVID BARBOSA NOGUEIRA-Membro**
- 3 - **JULIANA VAÇA NUNES DA SILVA-Membro**

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 816, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Sra. **KARINA BARBOSA DE ALMEIDA**, do Cargo de Assessor Técnico I, Símbolo CC.3, que vinha ocupando junto a Secretaria Municipal de Governo e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito

REPUBLIÇÃO

Resolução nº 01/SME/2007

Valença, 21 de novembro de 2007.

A Secretária Municipal de Educação / Valença – RJ, profª. Maria Regina Magalhães com o Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Antônio Fábio Vieira, resolve estabelecer Concurso de Remoção para professores concursados e celetistas, bem como para Agente Educacional I.

Para a classificação do professor, será usado o critério de contagem de pontos, cujas especificações seguem abaixo:

Elementos para a classificação	Nº de pontos
1 – Nenhuma falta no decorrer do ano de 2006 a 2007.	3
2 - 12 faltas abonadas ou 30 dias de licença	1
3 – Falta sem abono ou licença sem vencimento	0
4 – Trabalho em Escola Rural, fora dos bairros da sede	3
5 – Curso de maior relevância:	
Magistério de 1ª à 4ª série	5
Adicional ou Magistério Superior	7
Faculdade ligada à Educação	15
Pós – graduação	17
6 – Professor celetista	3

Para a classificação do Agente educacional I, será usado o critério de contagem de pontos, cujas especificações seguem abaixo:

Elementos para a classificação	Nº de pontos
1 – Nenhuma falta no decorrer do ano de 2006 a 2007.	3
2 - 12 faltas abonadas ou 30 dias de licença	1
3 – Falta sem abono ou licença sem vencimento	0
4 – Ensino Médio	3
5 – Curso de Secretariado	5
Faculdade ligada à Educação	15
Pós – graduação	17
6 – Funcionário celetista	3

- 1) Não terão direito a participar deste Concurso de Remoção:
 - Professores cedidos (Professor ou Agente Educacional I) por outra secretaria, ou por outro Município.
 - Professores readaptados (Professor ou Agente Educacional I)
 - Professores permutados (Professor ou Agente Educacional I)
- 2) Se houver empate na contagem de pontos a situação será resolvida do seguinte modo:
 - Idade
 - Proximidade de moradia.
- 3) Nos dias 10, 11 e 12 de dezembro os professores interessados em participar do referido Concurso deverão se inscrever na Secretaria de Educação no horário de 8h30 às 11h30 e a 13h30 às 16horas.
- 4) Nos dias 13 e 14 de dezembro o Agente Educacional I interessado deverá se inscrever na Secretaria de Educação no horário de 8h30 às 11h30 e a 13h30 às 16horas.
- 5) Nos dias 17 e 18 de dezembro os professores e os Agentes Educacionais inscritos deverão vir à Secretaria para tomarem conhecimento de sua classificação.
- 6) No dia 21 de dezembro haverá a escolha de vagas a partir das 9h no CIEP “Luciano Gomes Ribeiro” – Bairro de Fátima.
- 7) Com relação à contagem de pontos do Concurso de Remoção do Professor e do Agente Educacional;

Itens 1, 2 e 3 – O candidato concorre a um dos 3 (três). Observa-se, contudo, que o item 1 tem uma exigência: a falta abonada não conta ponto para o mesmo. Item 5 - Trata-se de valorização da carreira.

EX.: o professor ganha 5 + 7 + 15 + 17 se preencher todos os quesitos citados (Magistério de 1ª a 4ª série ; Faculdade ligada à Educação etc)

Antônio Fábio Vieira
Prefeito

Maria Regina Magalhães
Secretária

EMENTA: Abre Crédito Especial para Gestão do Hospital Geral, conforme Lei Municipal nº 2.349/07.

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 2.349/07, de 09 de outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 12.01.10.302.210-2.091-33504300 – Subvenções Sociais **225.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária (s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 08.01.10.302.1004-2087-33504300 **225.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2007.

ANTONIO FABIO VEIRIA
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 648/07 de 12 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **38.500,00**
 12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **23.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **30.000,00**
 12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **5.000,00**
 12.01.10.304.0245.2.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **15.000,00**
 12.01.10.304.0245.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **1.500,00**
 12.01.10.301.0052.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **10.000,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Novembro de 2007

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **150.000,00**
 01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais **5.000,00**
 01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao **3.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
 3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **16.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **80.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **513.000,00**
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **143.000,00**

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 09.01.20.122.0052.2.094 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **20.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **75.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **1.005.000,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 654/07 de 22 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
 10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL CIVIL **15.000,00**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **15.000,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
 Prefeito Municipal

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
04.01.28.846.1310.2.044 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas **14.000,00**
04.01.28.843.1302.2.047 - SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado **18.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.366.0451.1.080 - PROGRAMA JOVENS E ADULTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **6.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **46.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 656, de 26 de Novembro de 2007.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica, conforme Lei Municipal nº 2.364/07.

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 2.364/07, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.13.391.0471.1.103.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações **360.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO
2453-2615 ramal 260

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial na forma que especifica, conforme Lei Municipal nº 2.363/07.

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 2.363/07, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.16.482.0515.1.104-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e instalações **585.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de novembro de 2007.

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 658/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.364.0435.2.015 - BOLSAS DE ESTUDO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao **2.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **4.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

“Comunicado Urgente”

Aos valencianos beneficiados pelo Programa Bolsa Família que são gestantes ou são responsáveis por crianças de até 07 anos de idade, solicitamos que compareçam urgente **até o dia 20 de dezembro de 2007** à Casa da Saúde da Mulher para acompanhamento. Procurar a nutricionista Paula ou Allan, das 7:30 às 17:00 horas.

A Casa da Saúde da Mulher fica na Rua Silva Jardim, n. 265.

DECRETO Nº 659/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002366/07 de 7 de Novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 277.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.01.10.301.0203.2.090-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00
12.01.10.304.0245.2.092-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	37.000,00
12.01.10.302.0210.2.091-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **277.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIERA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 660/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 380.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	348.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.122.1203.2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0403.2.064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

16 - GABINETE DO PREFEITO	
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **380.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 661/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.04.131.0059.2.010 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EXECUTIVO	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.01.02.062.0010.2.023 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDICIÁRIO	
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	2.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **5.500,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTONIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 662/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

03 - INSPETORIA DE CONTROLE INTERNO	
03.01.04.124.1203.2.032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	4.500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA	
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias - Civil	3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
05.01.04.122.1203.2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS	
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÔRREGOS E CANAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	2.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **25.000,00**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025 - Difusão Cultural
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01.10.302.0210.2.088 - MNUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **500,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.451.0501.2.070 - MANUTENÇÃO E AMPL. DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **10.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.242.0121.1.078 - CONVÊNIO ESTADO DEFICIENTES - APAE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
16.01.23.691.0705.2.104 - PROMOÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **117.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 663/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073 - Promoção do Turismo
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **3.000,00**

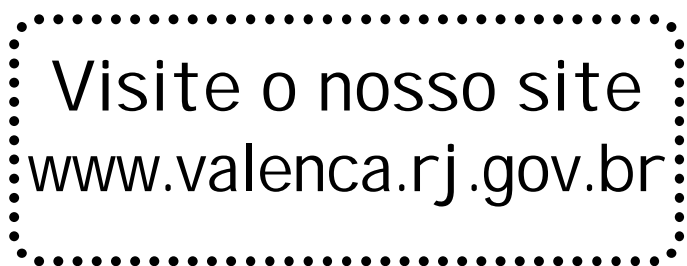
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 664/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002308/07 de 10 de Janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 116.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.0203.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **24.500,00**
12.01.10.303.0230.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **40.000,00**
12.01.10.302.0210.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **18.000,00**
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **34.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **4.000,00**
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **29.000,00**
12.01.10.303.0230.2.093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **3.000,00**
12.01.10.303.0230.2.093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado **3.000,00**
12.01.10.303.0230.2.093-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **2.000,00**
12.01.10.302.0210.2.091-3.1.90.34.03.00.00.00 - Outras Desp. Pessoal Terc. - P. Física **2.500,00**
12.01.10.301.0052.2.089-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **5.000,00**
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores **6.000,00**
12.01.10.302.0210.2.091-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **3.000,00**
12.01.10.301.0052.2.089-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **4.000,00**
12.01.10.301.0052.2.089-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações **8.000,00**
12.01.10.301.0203.2.090-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **10.000,00**
12.01.10.301.0203.2.090-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **10.000,00**
12.01.10.304.0245.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **15.000,00**
12.01.10.303.0230.2.093-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **12.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 665/07 de 27 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.021.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.0052.2.011 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **140.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.0052.2.022 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **2.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.272.0181.2.045 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.02.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas - Recurso Próprio **30.000,00**
3.1.90.03.02.00.00.00 - Pensões - Recurso Próprio **3.000,00**
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **30.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.04.122.0052.2.051 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **131.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.062 - MANUT. OPER. ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **461.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **130.000,00**

09 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.0052.2.094 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **20.000,00**

10 - SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01.04.122.0052.2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **13.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.122.0052.2.113 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **60.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **1.021.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 666/07 de 29 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**

02 - PROCURADORIA JURIDICA
02.01.04.122.1203.2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**
06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **500,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **34.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.242.0121.1.078 - CONVÊNIO ESTADO DEFICIENTES - APAE
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.500,00**
13.01.08.241.0120.2.027 - Amparo Assistência ao Idoso
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **4.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **51.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 667/07 de 29 de Novembro de 2007

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal n.º 2.308 de 10 de janeiro de 2007 .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 207.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **20.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita **5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.000,00**
01.01.27.811.0720.2.101 - MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**
01.01.04.122.1203.2.012 - MANUTENÇÃO SERV. ADMIN. GERAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**
01.01.04.122.0052.2.151 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **40.000,00**
01.01.08.244.1203.2.102 - PROMOÇÃO SOCIAL
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente **7.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil **500,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01.17.512.0510.1.057 - CANALIZAÇÃO DE RIOS CÔRREGOS E CANAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **7.000,00**

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo **4.000,00**
06.01.12.365.0401.2.066 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **3.000,00**
06.01.12.361.0403.2.067 - MANUT. OPERAC. DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **35.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **6.000,00**
06.01.12.122.1203.2.068 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **1.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.15.452.0506.1.053 - MANUT. OPERAC. E CONSTR DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **60.000,00**

13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081 - Manutenção e Operac. do FMAS
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **2.500,00**

16 - GABINETE DO PREFEITO
16.01.04.122.1203.2.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. GERAIS
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair do Excesso do Exercício **207.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Novembro de 2007

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VALENÇA
RELATÓRIO PRELIMINAR DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
CONHECIMENTOS DE EMPREGADOS EM DESPESAS COM PESSOAL (CONTÁBIL)
EXERCÍCIO FISCAL DE 2007
MÊS DE REFERÊNCIA: 07 de Janeiro de 2007

LEI Nº 200, DE 04 DE ABRIL DE 2007 - Anexo B

R\$ 1,00

FUNÇÃO/CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO	VALOR DA FUNÇÃO EM 2006	VALOR DA FUNÇÃO EM 2007	VALOR DA FUNÇÃO EM 2007	VALOR DA FUNÇÃO EM 2007				VALOR DA FUNÇÃO EM 2007
					ESTRUTURA	DETERMINADA	%	%	
PROFISSIONAL									
Administrativo	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	100,00	100,00	1.100.000,00
Administrativo de nível médio	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	100,00	100,00	1.100.000,00
Administrativo de nível superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	100,00	100,00	1.100.000,00
TOTAL EM R\$ 1,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	100,00	100,00	1.100.000,00

ANEXO B

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Administração

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Administração

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Administração

[Assinatura]

Secretaria Municipal de Administração

Valença, Janeiro de 2007

Data de Emissão: 26/11/2007 10:41h

Anexo B de 100000

